DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBINÉIA	2
Atos Administrativos	2
Concessão de Aposentadoria	2
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO DE RUBINÉIA

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

ATO CONCESSORIO N°. 009/2020
Processo n°. 0127/2020

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, ao servidor público o senhor DALTO DA SILVA MARIANO

ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°. 840 de 07 de fevereiro de 2002.

- Considerando o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, formalizado pelo servidor público municipal senhor Dalto da Silva Mariano;

- Considerando documentos apresentados;

- Considerando parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico Dr. João Bruno Basseto de Castro – OAB/SP nº 334.768.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, nos termos do artigo 3°, da Emenda Constitucional n°. 47/2005, o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com provento integral, ao servidor público municipal, Dalto da Silva Mariano, portador da cédula de identidade RG n°. 13.453.581 SSP/SP, CPF n°. 012.308.078-96, PIS/PASEP n°. 1.077.893.002-2, lotado no cargo de provimento efetivo de Pedreiro readaptado Vigia.

Art. 2° Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da EC 47, c/c artigo 7º da EC 41/2003.

Art. 3° Este ato entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2020.

Rubinéia-SP, 29 de outubro de 2020.

ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA

Diretora Presidente

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Rubinéia, na mesma data.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

ATO CONCESSORIO N°. 008/2020
Processo n°. 0121/2020

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao servidor público municipal efetivo, senhor ANTONIO DIAS GALLETTE.

ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°. 840 de 07 de fevereiro de 2002.

- Considerando o pedido de Aposentadoria Voluntária por Idade, formalizado pelo servidor ANTONIO DIAS GALLETTE;

- Considerando documentos apresentados;

- Considerando parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico Dr. João Bruno Basseto de Castro – OAB/SP nº 334.768.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, nos termos do artigo 40§ 1°, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal, senhor ANTONIO DIAS GALLETE, portador da cédula de identidade RG n°. 8.184.394 SSP/SP, CPF n°. 018.544.088-60, PIS/PASEP n°. 1.703.598.905-4, lotado no cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Art. 2° Os proventos de aposentadoria serão reajustados nas mesmas datas e com os mesmos índices

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

utilizados para reajuste dos benefícios do RGPS Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3° Este ato entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2020.

Rubinéia-SP, 29 de outubro de 2020.

ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA

Diretora Presidente

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Rubinéia, na mesma data.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

ATO CONCESSORIO N°. 007/2020
Processo n°. 009/2020

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao servidor público municipal efetivo, senhora GENETE NICOLAU.

ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°. 840 de 07 de fevereiro de 2002.

- Considerando o pedido de Aposentadoria Voluntária por Idade, formalizado pela servidora GENETE NICOLAU;

- Considerando documentos apresentados;

- Considerando parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico Dr. João Bruno Basseto de Castro – OAB/SP nº 334.768.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, nos termos do artigo 40§ 1°, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal, senhora GENETE NICOLAU, portadora da cédula de identidade RG n°. 25.416.755-X SSP/SP, CPF n°. 067.470.978-07, PIS/PASEP n°. 1.900.410.415-4, lotada no cargo de provimento efetivo de Atendente de Saúde.

Art. 2° Os proventos de aposentadoria serão reajustados nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para reajuste dos benefícios do RGPS Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3° Este ato entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2020.

Rubinéia-SP, 29 de outubro de 2020.

ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA

Diretora Presidente

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Rubinéia, na mesma data.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

Outros atos administrativos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPREM–INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA.

CONTRATADA: EQUIPSERV SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

CONTRATO: 002 / 2020 – Dispensa de Licitação

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

ASSINATURA: 29/10/2020.

OBJETO: Visa a prestação de serviços de perícia técnica em processo administrativo de requerimento para aposentadoria, com visita técnica do perito no local de labor do servidor.

VIGÊNCIA: 29/10/2020 a 28/11/2020.

Rubinéia/SP, 29 de outubro de 2020.

ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA

DIRETORA PRESIDENTE